

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.º 644/GP/CMMS/RO/11.

MIRANTE DA SERRA - RO.
Em 10 de Maio 2.011 .

'AUTORIZA CONCESSÃO
DE ADIANTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I,II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 149,00 (Cento e Quarenta e Nove Reais), no elemento de despesa 33.90.30-00, programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor da servidora SELMA SHIRLEI DA SILVA PEREIRA, portadora do RG 636.506 SSP/RO e CPF N.º 633.843.022-49, para fazer em face de despesa, em conformidade com Inciso VIII do artigo 5º da Lei Municipal n. 033/93.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.



RONIZETI MARTINELLI
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MIRANTE DA SERRA - RO
10 DE MAIO DE 2011

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 10,05 a 17,05,11
Responsável

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 10/05/11 à 17/05/11
Responsável
Mayta Radaeli S. Rocha
Diretora da Div. de Protocolo
Portaria Nº 2228/2011